



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
BANCA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO DE 1º E 2º GRAU
Telejudiciário: 3216-2790 - Endereço virtual: <http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo: 20080050.5357

Natureza: COBRANÇA

Requerente: KATIA AARANTES

Requerido(a): **SEGURADORA LIDER**

Advogado(a) da Requerente: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO

OAB-

GO: **152981**

Advogada do(a) Requerido(a): CLARA MONTEIRO CARDOSO

OAB-RJ: 159755

Data: 18.08.2010

Horário: 08:00 hs.

BANCA: 13

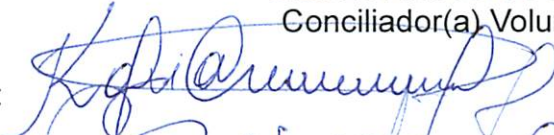
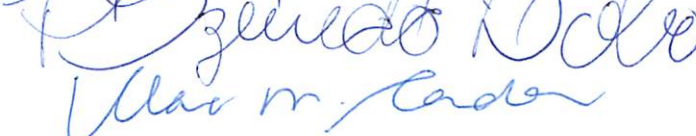
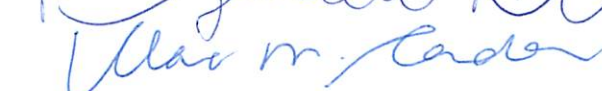
As partes acordantes acima mencionadas resolvem por fim a seus desentendimentos, renunciando a qualquer recurso ao Poder Judiciário, salvo execução do que ora é estabelecido, obrigando-se a cumprir o seguinte: **Tendo em vista o laudo pericial constante dos autos a reclamada pagará ao reclamante o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo R\$8.000,00 de indenização e, ainda, a título de honorários sucumbenciais o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Os pagamentos acima serão realizados em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias mediante cheque nominal a parte reclamante no que tange ao valor da indenização e em cheque nominal ao patrono no que tange aos honorários sucumbenciais já descontados os valores incidentes de Imposto de Renda. Os cheques serão retirados junto ao TJ-GO e deverá ser levantado exclusivamente pelo patrono da parte reclamante mediante recibo nos autos. Requereram a isenção das custas processuais e a homologação do presente acordo com a consequente extinção e arquivamento do feito após o cumprimento do acordo.** E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente termo. Determino a remessa dos autos ao juiz competente para as providências cabíveis. A procuradora da requerente requer prazo para juntada de novo instrumento procuratorio, tendo em vista, que a petição de solicitação de juntada do documento ainda não consta nos autos.


GILBET ANIA DE SOUZA SANTANA
Conciliador(a) Voluntário(a)

Requerente:

Requerido:

Advogados:



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
BANCA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO DE 1º E 2º GRAU
Telejudiciário: 3216-2790 - Endereço virtual: <http://www.tjgo.jus.br>

Processo: 20080050.5357

Natureza: COBRANÇA

Requerente: KATIA AARANTES

Requerido (a): **SEGURADORA LIDER**

Advogado(a) da Requerente: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO OAB-

GO: **152981**

Advogada do(a) Requerido(a): CLARA MONTEIRO CARDOSO OAB-RJ: 159755

Data: 18.08.2010

Horário: 08:00 hs.

BANCA: 13

HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isentos das custas processuais.

P.R.I.

Após o cumprimento, archive-se com as devidas baixas.

Goiânia, 18 de Agosto de 2010.


Joviano Carneiro Neto
Juiz Substituto Titularizado

Juiz(a) de Direito

Requerente:

Requerido:

Advogados: